



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-09

EDITAL DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, através do Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Candido Mendes, S/N, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, inscrito no CNPJ sob o nº 11.664.446/0001-37, neste ato representado por sua Gestora Sr.^a MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, e do Fundo Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Avenida João Miranda dos Santos, nº 69, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, inscrito no CNPJ sob o nº 28.533.284/0001-09, neste ato representado por sua Gestora Sr.^a MARIA EDNEIDE BARRETO DA SILVA, torna público através da Pregoeira Adriana da Silva Cruz instituída pelo Decreto 040/2018, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e pela Lei Complementar 123/2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/2000.

TIPO: Menor preço por Item;

ABERTURA: **23/05/2018, às 09:30** horas, no Departamento de Licitação, sediado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68485-000, Pacajá/PA. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, a Pregoeira dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1.1.1. A licitação será subdividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS for de seu interesse.

1.1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.1.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- | | |
|---------------------|---|
| a) Anexo I | Termo de Referência – Especificação do Objeto; |
| b) Anexo II | Minuta do contrato; |
| c) Anexo III | Modelo de Termo de Credenciamento; |
| d) Anexo IV | Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; |
| e) Anexo V | Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002); |
| f) Anexo VI | Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; |
| g) Anexo VII | Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei nº 9.854/99); |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- h) Anexo VIII Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (LC nº 123/2006 e Alterações Posteriores);
- i) Anexo IX Modelo de Declaração Autorizando a PMP para Investigações Complementares;
- j) Anexo X Modelo de Declaração de Fidelidade e Veracidade dos Documentos Apresentados;
- k) Anexo XI Modelo de Inexistência de Parentesco;
- l) Anexo XII Modelo Recibo de Retirada de Edital.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Só poderá manifestar-se verbalmente em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto;
 - b) Instrumento Público de Procuração ou Termo de Credenciamento (Anexo III) com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
 - c) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis), no caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;
 - d) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002), Anexo V;
 - e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, Anexo VI;
 - f) Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, Anexo VIII; acompanhada da **(CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL) expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**;
- f.1) Não se aplica a exigência contida no subitem 10.5.3, devendo a certidão em questão ser emitida no exercício de 2018.
- f.2.) Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), deverá apresentar apenas a Declaração de Microempresa; sendo desobrigado de apresentar a **certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC**, considerando que JUNTA COMERCIAL não faz a emissão para o Microempreendedor Individual (MEI);

2.1.1. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um empresa licitante;

2.1.2. Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Estatuto, Contrato Social ou equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado dos documentos contidos no subitem 2.1, alíneas: “d” “e” “f”;

a) Ainda que o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante deverá apresentar o documento especificado no subitem 2.1 alínea “c”.

2.1.3. O licitante ou o seu representante que descumprir com alguma das exigências estabelecidas e não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

a) Os documentos relacionados no item 2. e seus subitens deverão ser apresentados fora do envelope, “A” e “B”.

2.1.4. Todos os documentos para esta licitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticados por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencente ao ramo de atividade relacionada ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas com e/ou:

- a) a certidão de falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
- e) que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605/1998;
- f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que estejam reunidas em consórcio;
- h) que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País;
- j) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;
- l) servidor, dirigente da **Prefeitura Municipal de PACAJÁ/PA**, ou responsável pela licitação;
- m) com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.14. Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



3.1.15. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1. A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2018-09
ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2018-09
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PACAJÁ
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 020/2018-09
ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.2. No caso da Sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na Sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – (CONTEÚDO DO ENVELOPE “1”)

5.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

5.2 – Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Pacajá, Anexo I deste edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, impresso em papel A4, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas ser rubricadas;

5.3 – Apresentar preços completos (unitários e totais), e por extenso para o valor total de cada item, inclusive para o valor total da proposta;

5.4 – Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

5.5 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismos e o preço expresso por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

5.6 Apresentar em mídia (somente em pendrive), o formulário para preenchimento da proposta que será passado pela Prefeitura Municipal de Pacajá, preenchido e sem renomear, para que não tenhamos problemas no momento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



de importa-la para dentro do programa. Caso o edital seja extraído dos PORTAIS DE TRANSPARÊNCIA, a proponente deverá solicitar via email o formulário mencionado, e caso descumpra a licitante terá sua proposta desclassificada.

5.7 - prazo mínimo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

5.8 - o prazo de entrega deverá ser **IMEDIATO** após a assinatura do contrato e recebimento da autorização de retirada emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.9 - em caso de divergência entre os preços unitários e totais, serão considerados os primeiros entre os expressos em algarismos;

5.10 - indicar o nome completo e a qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, número da Carteira de Identidade – RG ou outro documento equivalente, CPF, endereço completo e telefone) do responsável legal da empresa que assinará o contrato, informando o cargo que ocupa na empresa;

5.11 - iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não mais caberá desistência das mesmas, nos termos do § 6º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

5.12 - declaração de elaboração independente de proposta, Anexo IV;

1.13 - Declaração, na própria proposta, de que o preço cobrado contempla todos os custos com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas que, embora não mencionadas, sejam necessárias para a execução dos objeto licitado.

5.14. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.15. A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.17. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.18. Ao apresentar a proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.2 - Consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

6.3 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



6.1.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, a Pregoeira dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.2 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **ITEM**.

8.3 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

8.6 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

8.7 - Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.8 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

8.9 - Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.10 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

8.11 - Na situação prevista no inciso 8.5, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;

8.12 - Faculta-se a Pregoeira o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



8.13 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.14. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2 - A Pregoeira poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.5 - Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.6 - No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.7 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – (CONTEÚDO DO ENVELOPE “2”)

10.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
 - e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de autorização;
 - g) No caso de Microempreendedor Individual o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**;

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Ficha de inscrição cadastral FIC – Inscrição Estadual;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, ou POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, sendo que a mesma deve abranger também as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidões de Negativas da Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária quando for o caso), do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2. - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade;
- b) Alvará de licença e funcionamento emitido pela sede do domicílio da licitante;
- c) Licença de funcionamento expedida pela Secretaria Municipal de Vigilância Sanitária;
- d) Licença Operacional emitida pela Secretaria Municipal de Meio ambiente da sede do licitante (ou protocolo);

10.4. Qualificação Econômico financeira:

- a) Certidão Judicial Civil Negativa (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica dentro do prazo de validade;

10.5. Documentos Complementares:

- a) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO VII deste Edital;
- b) ANEXO IX - Modelo de Declaração autorizando a PMP para investigações complementares;
- c) ANEXO X - Modelo de Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados;
- d) ANEXO XI - Modelo de Inexistência de Parentesco.

10.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.7 - Todos os documentos, com os seus respectivos prazos de validade correspondente a data de abertura do presente certame, deverão ser apresentados no processo em original ou por cópias autenticadas em cartório competente.

10.8 - As Certidões que não apresentarem data de validade no seu texto serão considerados o emitido em até 30 (trinta) dias da abertura desta licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



10.9 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

10.10 - No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.11 - Para fins de habilitação, a Pregoeira poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

10.12 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 - No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.15 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.16 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.17 - A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.18 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19 - Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e por todas os licitantes presentes.

10.20 - O resultado desta licitação será publicado nos Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, na FAMEP, no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

11.1- Até o quinto dia útil após a publicação do aviso de abertura desta licitação, contado da última publicação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2 - A dúvida quanto à interpretação deste Edital e seus Anexos será dirimida a Pregoeira Sr.^a ADRIANA DA SILVA CRUZ designada pela Prefeitura Municipal de Pacajá, para conduzir os trabalhos relativos ao Pregão Presencial nº 020/2018-09, desde que apresentada por escrito, observado o prazo estabelecido no subitem 11.1, devendo ser sempre por escrito, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 12h00. Os esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, por escrito, mediante correspondência enviada ao endereço e e-mail a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



todos os interessados.

11.3 - A impugnação ao presente Edital poderá ser promovida por irregularidade na aplicação da Lei. O interessado deverá apresentar petição dirigida a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajá, e deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00, observado o prazo previsto no subitem 11.1. deste ato convocatório e atendendo, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;
- b) se PESSOA FÍSICA, a petição deverá vir acompanhada do documento de identidade de seu signatário, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente, observando-se, no entanto, o disposto no final do art. 4º da Lei Federal n. 8.666/93;
- c) se PESSOA JURÍDICA, a petição deverá ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para impugnar o edital da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.
- d) verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.1, alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

11.2 - Não sendo sanado o defeito no prazo determinado pela Pregoeira, a impugnação ao Edital não poderá ser conhecida por falta de legitimidade ativa do(a) signatário(a) ou desinteresse processual do impugnante.

11.3 - A Pregoeira decidirá sobre a petição de impugnação a este Edital, com o apoio da Procuradoria Geral do Município, conforme o caso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de sua protocolização.

11.4 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será a decisão comunicada aos interessados e marcada nova data para a realização do certame.

11.5 - Não será conhecida a petição de impugnação enviada pelo interessado por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido pelo subitem 11.3 e, na forma prevista pela alínea “b” ou “c” do referido subitem, conforme o caso.

11.6 - A não impugnação deste Edital, na forma e prazo definidos pelo subitem 11.1, acarreta a decadência do direito do licitante discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11.7 - Após a Pregoeira haver declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar expressa, imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A síntese dos motivos alegados para recorrer será lavrada em Ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da Ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- a) verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3., alínea “c”), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

11.8 - O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Pacajá, por intermédio da Pregoeira referido no subitem 11.2, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Se não o fizer deverá, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, com as impugnações dos demais licitantes, se houver, ao Prefeito Municipal de Pacajá para julgá-lo. Neste caso a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.9 - Para interposição do recurso deverão ser atendidas as seguintes exigências:

- a) fundamentar o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- b) ser a peça recursal assinada por sócio pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada do estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes específicos para recorrer de todas as fases da presente licitação), conforme o caso, caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- c) ser, protocolado no Setor de Protocolo, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00.
- d) verificada a incapacidade processual ou a irregularidade de representação das partes (subitem 11.3., alínea "b"), a Pregoeira marcará prazo razoável para ser sanado o defeito (artigo 13 CPC).

11.10 - Não sendo sanado o defeito, no prazo determinado pela Pregoeira, o recurso não poderá ser conhecido por falta de legitimidade ativa do signatário ou desinteresse processual do recorrente.

11.11. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame, pela Pregoeira, ao licitante declarado vencedor.

11.12 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem as contra-razões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata.

11.13 - Não será conhecido o recurso enviado pelo licitante por fax ou e-mail sem que seja apresentado o original no prazo estabelecido no subitem 12.12.

11.14 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo. O acolhimento do recurso importará a validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento.

11.15 - O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, no Jornal de Circulação Regional, no FAMEP, e no quadro de avisos da Unidade Gestora.

11.16 - A litigância inspirada pela má-fé ou a apresentação de recurso administrativo meramente protelatório serão objeto de apuração pela Administração, em processo regular, garantido o direito à ampla defesa, na forma da lei.

11.17 - Após a realização do Pregão, os autos do respectivo processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida João Miranda dos Santos, nº 67, Bairro Novo Horizonte, CEP.68485-000, Pacajá/Pá, no horário das 08h00 às 13h00.

11.18. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



13.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

13.3 - Previamente à contratação, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação, cujos documentos serão anexados aos autos do processo.

13.5 - Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o contratante no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.7 - O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.8 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.9 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.10 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

13.11 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.12 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

14. DO REAJUSTE

14.1 - O preço é fixo e irredutível.

14.2 - As contratações decorrentes Desta licitação poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O fornecimento dos materiais será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO.

15.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

15.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido aos (as) Gestores (as), dos Fundos Contratantes, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



15.4 - A empresa deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

15.5 - Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

15.6 - A critério da CONTRATANTE, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

15.7 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, a CONTRATADA após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS, deverá saná-la IMEDIATAMENTE.

15.8 - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão para aplicação de penalidades.

15.9 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

15.10 – Somente serão aceitos produtos com validade não inferior a 6 meses.

15.11 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

15.12 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas da unidade contratante.

15.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

- a) especificação do objeto conforme descrição no contrato;
- b) número da licitação, do contrato e/ou número do Convênio;
- c) marca e o nome comercial;
- d) dados bancários para efeito de pagamento.

15.14 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a CONTRATANTE.

15.15 - Reserva-se a CONTRATANTE o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

15.16 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

15.17 - Sede da Cidade de Pacajá – PA.

15.18 - O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.19 - Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;
- II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;
- IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

15.20 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

16.2 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

16.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

16.4 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

16.5 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

16.6 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

16.7 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

16.8 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

16.9 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

16.10 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência do contrato, sem ônus.

16.11 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimento de Gêneros Alimentícios para o preparo da Alimentação Escolar, destinados a Secretaria Municipal de Educação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

16.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

16.13 - A Contratada se compromete a:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- a) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto ontratado, para os servidores da CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo;
- b) Facilitar a CONCEDENTE, ou agentes da Administração Federal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeção *In loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- c) Permitir o livre acesso de servidres da CONCEDENTE e os do controle interno do Poder Federal, bem como do Tribunal de Contas da União aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Portaria Interministerial nº 507, de 2011, bem como aos locais de execução do Objeto;

16.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

17. DO PAGAMENTO

17.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

17.2 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, acompanhada dos respectivos pedidos Autorizações de compras e/ou Notas de Empenhos.

17.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

17.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do contrato, e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

17.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.

17.6 - O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato, conforme subitem (15.13, alíneas a, b, c e d);

17.6 - Poderá a Prefeitura Municipal de Pacajá, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.2 - não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.3 - apresentar documentação falsa;

18.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.6 - não mantiver a proposta;

18.7 - cometer fraude fiscal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



18.8 - comportar-se de modo inidôneo.

18.9 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.10 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.11 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

18.12 - advertência por escrito;

18.13 - multas:

18.14 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do contrato, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

18.15 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do contrato, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

18.16 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do contrato.

18.17 - Impedimento de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

18.18 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

18.19 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.20 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.21. Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Pacajá – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

18.22 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

18.23 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

18.24 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Exercício 2018 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0612.103010037.2.054 Manutenção do Fundo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0612.103020176.2.067 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.058 Manutenção de Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 0612.103010171.2.059 Manutenção dos Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1 - No interesse da Administração Pública, a Prefeitura Municipal de Pacajá poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

20.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O presente Edital, seus Anexos, as propostas, juntamente com os documentos que as instruírem e a documentação de habilitação analisada serão juntados ao respectivo processo administrativo licitatório. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

21.2 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e à aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

21.3 - Após a apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado pelo proponente e aceito pela Pregoeira.

21.4 - É vedado ao fornecedor detentor do menor preço:

21.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto do preço registrado em consequência da presente licitação;

21.6 - A associação do licitante vencedor com outrem;

21.7 - A cessão ou transferência, total ou parcial, sendo permitida a fusão, cisão ou incorporação, desde que não afetem o cumprimento das obrigações constantes no contrato.

21.8 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas, não cabendo a Prefeitura Municipal de Pacajá, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.10 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação

21.11 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.12 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



21.13 - A Administração Pública poderá, a qualquer momento, pronunciar a existência de vício no Edital, sendo-lhe lícito promover a invalidação parcial ou total da licitação.

21.14 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

21.15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início, inclui-se o do vencimento e consideram-se os dias consecutivos.

21.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.17 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.18 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

22.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/93.

Pacajá/PA, 07 de maio de 2018.

ADRIANA DA SILVA CRUZ
Pregoeira/FME/FMS
Dec. 040/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018-09

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a aquisição dos materiais, gêneros alimentícios, materiais e produtos de limpeza e materiais para copa e cozinha, se faz indispensável para a continuação das atividades dos Fundos Municipais de Saúde e Educação do município de Pacajá. Considerando ainda que as atividades dos Fundos Municipais de Saúde e Educação deste município não podem ficar prejudicadas pela falta de tais materiais, bem como o perfeito funcionamento do Hospital Municipal de Saúde e Unidades Básicas de saúde, depende da reposição de seus almoxarifados, se faz necessária esta contratação.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABOBORA		400,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Abóbora, fruto de tamanho grande, limpa, de primeira e acondicionada de forma a evitar danos físicos, apresentando-se íntegras com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Podendo ser orgânico.</i>						
Valor total extenso:						
2	ACHOCOLOTADO EM PÓ		750,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EMB DE 400 GR</i>						
Valor total extenso:						
3	ADOÇANTE		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : EMB. 200ML</i>						
Valor total extenso:						
4	AGUA MINERAL - 300ML		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	AGUA MINERAL - 500ML		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	AMENDOIN - PCT 500GR		70,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	AMIDO DE MILHO - EMB 500GR		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	ALHO		320,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Alho com bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico</i>						
Valor total extenso:						
9	AZEITE DE OLIVA - EMB. 250GR		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	AÇÚCAR CRISTAL - EMB. DE 2 KG		2500,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : embalagem plástica de 2 kg, íntegros e que contenham data de fabricação e validade - produto de no máximo 30 dias de fabricação e no mínimo 08 meses de validade.</i>						
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



11	ARROZ AGULHA TIPO I - EMB. DE 5KG		2625,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificações: classe longo fino, tipo I. embalagem plástica de 5 Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos - Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
12	AVEIA EM FLOCOS - EMB. CX DE 200GR		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	ALFACE		800,000	MAÇOS	0,00	0,00
<i>Especificação : Hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.</i>						
Valor total extenso:						
14	AZEITONA S/ CAROÇO - POTE DE 160GR		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	AZEITE DE DENÊ EMBALAGEM DE 1L		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	AZEITE DE DENDÊ EMBALAGEM DE 300 ML		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	BACON		170,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
18	BATATA INGLESA		1100,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Batata inglesa, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física</i>						
Valor total extenso:						
19	BETERRABA		900,000	QUILO	0,00	0,00
<i>Especificação : Beterraba, raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física.</i>						
Valor total extenso:						
20	BANANA PRATA		750,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	BISCOITO ÁGUA E SAL - EMB. DE 400G		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT DE 400GR		1876,000	PACOTE	0,00	0,00
<i>Especificação : produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.</i>						
Valor total extenso:						
23	BISCOITO DOCE - EMB. DE 400GR		2200,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	CALDO DE GALINHA 57GR - CX COM 6 TABLETES		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	CAFE EMBALADO A VÁCUO - EMB. DE 250G		3500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	COUVE		700,000	MAÇOS	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Couve, hortaliça fresca, com folhas íntegras de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, com coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico</i>						
Valor total extenso:						
27	CHEIRO VERDE		800,000	MAÇOS	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Especificação : Especificação: Cheiro verde, hortaliça fresca, com folhas íntegras de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, com coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico

Valor total extenso:

28	CENOURA		800,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Especificação: Cenoura com raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem lesões de origem física

Valor total extenso:

29	CEBOLA		900,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Especificação: Cebola Branca, com bulbo em tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.

Valor total extenso:

30	COLORAU		80,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

31	CARNE BOVINA DE SEGUNDA		1000,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

32	CARNE BOVINA C/ OSSO		750,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:

33	COSTELA BOVINA		1000,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

34	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA		1100,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------------	--	----------	-------	------	------

Valor total extenso:

35	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA		600,000	QUILO	0,00	0,00
----	--------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura e com certificação do SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.

Valor total extenso:

36	CHARQUE		233,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------	--	---------	-------	------	------

Especificação : CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.

Valor total extenso:

37	CARNE DE PEIXE		350,000	QUILO	0,00	0,00
----	----------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Especificação: Carne de peixe fresca e limpa

Valor total extenso:

38	COMINHO EM PÓ		25,000	QUILO	0,00	0,00
----	---------------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:

39	CREME DE LEITE - EMB. 300GR		510,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	-----------------------------	--	---------	---------	------	------

Valor total extenso:

40	CHÁ SABORES VARIADOS - EMB. 20GR		2450,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	----------------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

41	ERVA DOCE - EMB. DE 10GR		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
----	--------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:

42	ERVILHA 200G		800,000	LATA	0,00	0,00
----	--------------	--	---------	------	------	------



Valor total extenso:						
43	EXTRATO DE TOMATE - EMB. COPO DE 260GR		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	FUBÁ DE MILHO - EMB. 500GR		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	FARINHA DE ARROZ FLOCADO - EMB. DE 500GR		600,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) KG		400,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : seca, fina, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas sem resíduos animais, cascas, não podendo estar fermentada ou rançosa. Embalagem íntegra de 1 kg. Na embalagem deve contar data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses a contar com a data de entrega.						
Valor total extenso:						
47	FARINHA DE MANDIOCA (PUBA AMARELA) KG		400,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	FARINHA LÁCTEA - EMB. LT DE 400GR		470,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	FEIJÃO CARIOCA TIPO I		1351,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : pacotes de 1 kg deve estar isento de matérias terrosas, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidades. Deve apresentar coloração específica. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.						
Valor total extenso:						
50	FEIJÃO PRETO		430,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO		3500,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : INTEIRO, de abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem com registro no SIF ou SISBI.						
Valor total extenso:						
52	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO - EMB. DE 500GR		1200,000	PACOTE	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Flocos de milho pré-cozido enriquecido com ferro e ácido fólico, próprio para preparo rápido, acondicionado em embalagem plástica de 500g						
Valor total extenso:						
53	LARANJA		550,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Laranja de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica						
Valor total extenso:						
54	LEITE DE COCO - GARRAFA DE 200ML		290,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	LEITE DE SOJA 0% LACTOSE 0% COLESTEROL - EMB. CX 1 LITRO		125,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	LEITE EM PÓ DESNATADO - EMB. LATA DE 280GR		290,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. LATA DE 400GR		460,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	LINGUIÇA CALABRESA		450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	LINGUIÇA TOSCANA		450,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	MAÇÃ		600,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Maça de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
61	MACAXEIRA		620,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Macaxeira, raiz carnuda e grossa, in natura, limpa escovada e acondicionada de forma a evitar danos físicos, mecânicos e biológicos; ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca, de primeira qualidade. Podendo ser orgânico						
Valor total extenso:						
62	MACARRÃO COM OVOS ESPAGUETE - EMB. 500GR		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	MACARRÃO P/ LASANHA - EMB. DE 500GR		270,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	MAIONESE - EMB. POTE DE 500GR		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	MARGARINA - EMB. DE 500GR		720,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	MARGARINA - EMB. DE 1KG		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	MASSA DE SÊMOLA P/ SOPA - EMB. DE 500GR		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	MELÃO		400,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Melão de primeira qualidade, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica.						
Valor total extenso:						
69	MILHO VERDE - EMB. LATA DE 200GR		900,000	LATA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
70	MISTURA P/ MINGAU SABOR TRADICIONAL - EMB. 200GR		800,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
71	MORTADELA		340,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
72	ÓLEO DE SOJA - EMB. PET DE 900ML		1700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
73	ORÉGANO - EMB. PCT 10GR		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
74	OVO DE GALINHA - EMB. C/ 30 UNID.		420,000	CARTELA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
75	OVO DE GALINHA		4000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Ovo de galinha, de boa qualidade, liso, cor branca e de tamanho médio, isento de sujidades, parasitas ou larvas, sem quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica.						
Valor total extenso:						
76	PIMENTÃO		425,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Pimentão de primeira, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica						
Valor total extenso:						
77	POLPA DE FRUTA SAB. VARIADOS - EMB. 1KG		1250,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação: Polpa de fruta de sabores variados, de boa qualidade, acondicionada em embalagem plástica transparente						
Valor total extenso:						
78	QUEIJO		265,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
79	REFRIGERANTE SABOR COLA - 2LT		1550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



80	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - 2LT		1550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
81	REFRIGERANTE EM LATA SAB. VARIADOS - EMB. 350ML		2400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
82	REPOLHO		800,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Repolho Branco, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.						
Valor total extenso:						
83	SAL REFINADO - EMB. DE 1KG		165,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : SAL MOÍDO IODADO DE MESA, embalagem de 1 Kg, contendo sal iodado não tóxico. Com validade mínima de 12 meses.						
Valor total extenso:						
84	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE - EMB. LATA DE 250GR		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
85	SUCO ARTIFICIAL DE SAB. VARIADOS - EMB. 1KG		550,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
86	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA - EMB. DE 1KG		200,000	POTE	0,00	0,00
Especificação : sem pimenta, acondicionado em pote plástico de 1 Kg. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.						
Valor total extenso:						
87	TEMPERO COMPLETO S/PIMENTA - EMB. DE 500GR		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
88	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - EMB. POTE DE 300G		250,000	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
89	TEMPERO PRONTO PCT C/ 12 SACHÊS - EMB. 60G		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
90	TOMATE DE PRIMEIRA		1100,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado (maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.						
Valor total extenso:						
91	TRIGO C/ FERMENTO - EMB. DE 1KG		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
92	TRIGO S/ FERMENTO - EMB. DE 1KG		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
93	VINAGRE - EMB. DE 500ML		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
94	CHUCHU		700,000	QUILO	0,00	0,00
Especificação : Especificação : Chuchu de primeira qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica.						
Valor total extenso:						
95	CARNE BOVINA		2250,000	QUILO	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Especificação : ESPECIFICAÇÕES: a carne deve ser de patinho ou coxão mole, nos seguintes corte: Bife, cubos pequenos e médios. De abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura e com certificação do SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.

Valor total extenso:

96	CARNE BOVINA - COTA 25%		750,000	QUILO	0,00	0,00
----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: a carne deve ser de patinho ou coxão mole, nos seguintes corte: Bife, cubos pequenos e médios. De abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura e com certificação do SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.

Valor total extenso:

97	ARROZ AGULHA TIPO I- EMB. 5KG - COTA 25%		875,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: classe longo fino, tipo I. embalagem plástica de 5 Kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos - Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

98	BISCOITO CREAM CRACKER - PCT 400G - COTA 25%		624,000	PACOTE	0,00	0,00
----	--	--	---------	--------	------	------

Especificação : produzido com material de boa qualidade, bem assada, isento de material terroso, resíduos vegetais ou animais pacotes de 400 g, com dupla embalagem que contenham data de fabricação. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

99	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - COTA 25%		200,000	QUILO	0,00	0,00
----	---	--	---------	-------	------	------

Especificação : a carne deve ser de patinho ou coxão mole, congelada, com temperatura de - 10 a - 25°C, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de agricultura e com certificação do SIF, SIE ou SIM. Congelada em temperatura de - 10 à - 25°C.

Valor total extenso:

100	CHARQUE - COTA 25%		77,000	QUILO	0,00	0,00
-----	--------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE). Curada e seca, ponta de agulha, de 1º qualidade, com baixo teor de gordura, embalado a vácuo em pacotes de 250 ou 500 g. A embalagem deve conter selo de inspeção federal (SIF), estadual (SIE) ou municipal (SIM), dados de identificação do produto, validade e fabricação. Acondicionados em caixa de papelão lacrada.

Valor total extenso:

101	FEIJÃO CARIOCA TIPO I - COTA 25%		449,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : pacotes de 1 kg deve estar isento de matérias terrosas, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidades. Deve apresentar coloração específica. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:

102	AZEITE DE DENDÊ - EMB. 200ML		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	------------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:

103	BATATA DOCE		150,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



104	FIGADO BOVINO		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	LEITE LIQUIDO UHT		400,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMB. 1KG		2000,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	MAIONESE POTE 500G		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	MAMÃO		100,000	QUILO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	MELANCIA		100,000	QUILO	0,00	0,00

Especificação : fruta de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.

Valor total extenso:						
110	MACARRÃO PARAFUSO - EMB. 500GR		114,000	UNIDADE	0,00	0,00

Especificação : tipo parafuso (sêmola) - acondicionados em embalagens de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

111	MOLHO DE TOMATE - EMB. 250G		60,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	------	------

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

112	PÃO FRANCÊS .		600,000	QUILO	0,00	0,00
-----	---------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

113	PRESUNTO		30,000	QUILO	0,00	0,00
-----	----------	--	--------	-------	------	------

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

114	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 500G		100,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-----------------------------------	--	---------	-------	------	------

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

115	CARNE DE FRANGO - PEITO		228,000	QUILO	0,00	0,00
-----	-------------------------	--	---------	-------	------	------

Especificação : Especificações: com osso, de abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISB.

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

116	CARNE DE FRANGO - PEITO - COTA 25%		72,000	QUILO	0,00	0,00
-----	------------------------------------	--	--------	-------	------	------

Especificação : Especificações: com osso, de abate recente, congelado, com temperatura de - 10 a - 25°C, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. - embalagem de 1 kg com registro no SIF ou SISB.

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

117	MACARRÃO PARAFUSO - PCT 500G - COTA 25%		36,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	--------	---------	------	------

Especificação : tipo parafuso (sêmola) - acondicionados em embalagens de 500 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da data de entrega.

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

118	AGUA SANITARIA - EMB. 1 LT		8000,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	----------------------------	--	----------	---------	------	------

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

119	ALCOOL ETILICO HID. LIQUIDO 98,2% - EMB		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	---	--	---------	---------	------	------

Especificação : 1L

Valor total extenso:						
----------------------	--	--	--	--	--	--

120	ALVEJANTE - EMB. 1 LT		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	------	------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
121	AVENTAL PVC COM FORRO EM POLISETER - MED 120X70	890,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
122	AMACIANTE PARA ROUPA - EMB. 2 LT	3550,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
123	CERA LIQUIDA - EMB. DE 750ML	790,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
124	CREME DENTAL - EMB. DE 90GR	700,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
125	DESINFETANTE DE USO GERAL - EMB. 1 LT	2500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
126	DESINFETANTE DE EUCALIPTO - EMB. 1LT	7300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
127	DESINFETANTE P/LIMPEZA DE CERAMICA E AZULEIJO - EMB. 1LT	500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
128	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML	680,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
129	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO - EMB.DE 500ML	1900,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
130	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	1500,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
131	ESPANADOR TAM. MEDIO	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
132	ESPONJA P/ LIMPEZA DUPLA FACE - TAM. 75MM X 110MM	3600,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
133	FLANELA LARANJA - TAM. 28X48CM	1300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
134	LÃ EM AÇO - EMB. C/ 8 UNID.	1900,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
135	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - EMB. 500 ML	2400,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
136	LIMPADOR DE VIDROS - EMB. 500ML	300,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
137	LUVAS DE PANO (PAR)	540,000	PAR	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
138	LUSTRA MOVEIS LIQUIDO CREMOSO - EMB. DE 200ML	360,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
139	LUVAS P/ LIMPEZA - TAM. MEDIO	920,000	PAR	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
140	LUVAS P/ LIMPEZA - TAM. PEQUENO	850,000	PAR	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
141	ÓLEO P/ LUSTRAR MÓVEIS - EMB. FRASCO 200ML	110,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
142	PALHA DE AÇO N 01	400,000	PACOTE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



143	PANO DE CHAO - TAM. 78X60CM		700,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
144	PANO DE PRATO LISO - TAM. 50X70CM		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
145	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - EMB.PCT C/4 RL DE 30M 10CM		6500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
146	PAPEL TOALHA - PCT C/2 ROLOS		3650,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
147	PEDRA SANITARIA DE 40GR		2150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
148	SABÃO EM BARRA - EMB. C/ 5 UND.. DE 200GR		1600,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
149	SABÃO DE COCO EM BARRA - EMB. C/5 UNID. DE 200 GR		970,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
150	SABAO EM PÓ - EMB.DE 1KG		4300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
151	DETERGENTE LIGUIDO - 500 ML		5750,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
152	ESCOVA P/ SANITÁRIO		810,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	LIMPADOR DE USO GERAL - EMB. DE 500ML		1100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	RODO DE BORRACHA (EVA) DUPLA - TAM. 42CM C/ CABO		1300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	SABONETE 90GR		550,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	SABONETE - EMB. 25GR		450,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	SABONETE LIQUIDO 250 ML		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	SACO DE PAÑO ALVEJADO		500,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	SACO P/ LIXO 100LT		1500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	SACO P/ LIXO - 50LT		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	SACO P/ LIXO 30LT		2000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	SACO P/ LIXO 15 LT		1600,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	TOUCA DOMÉSTICA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID.		50,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	VASSOURA CIPÓ		1040,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Sem Cabo						
Valor total extenso:						
165	VASSOURA FIBRA C/CABO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	VASSOURA ESFREGÃO C/ CABO		300,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
167	SODA CAUSTICA - EMB. 1 KG		160,000	POTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT PARA LIMPEZA DE PÓ		3000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	ALCOOL 70% 1 LT		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	PRENDEDOR DE ROUPAS		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Confeccionado em material plástico; Embalagem com no mínimo 10 prendedores.						
Valor total extenso:						
171	RODO EM BORRACHA 40 CM		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	SOLUÇÃO REMOVEDORA		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Removedor de sujeiras, próprio para lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas m geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis; recomendado para rejuntas e também nos cantinhos de difícil acesso						
Valor total extenso:						
173	BOTA CANO LONGO BRANCA		50,000	PAR	0,00	0,00
Especificação : Números diversos						
Valor total extenso:						
174	AVENTAL PARA USO DOMESTICO		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
175	BANDEJA EM INOX - TAM. GRANDE		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
176	BANDEIJA EM INOX - TAM. MÉDIO		35,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
177	BACIA PLASTICA 400 ML		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	CAIXA PLASTICA GRANDE ORGANIZADORA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	CAIXA DE ISOPOR - CAP.03 LT		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	CAIXA DE ISOPOR CAP. 12 LT		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	CAIXA DE ISOPOR - CAP. 120 LT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
182	CAIXA DE ISOPOR - CAP. 60LT		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
183	CAIXA DE ISOPOR - CAP. 80LT		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	CAIXA TERMICA 12LT		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
185	CAIXA TERMICA 30LT		25,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
186	CAIXA TERMICA 120LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	COADOR DE CAFÉ		400,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
188	COLHER DESCARTAVEL - EMB. PCT C/50 UND.		900,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA-EMB.PCT C/50 UNID		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	COLHER PARA REFEIÇÃO EM INOX C/ CAB. EM PLASTICO		350,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	COLHER P/REFEIÇÃO EM INOX TOTAL		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	COLHER DE ALUMINIO GRANDE		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	CONCHA INOX P/ FEIJÃO E SOPA - DIM APROX. 33X2X10CM.		210,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	COPO DE VIDRO GRANDE JOGO COM 6 UNIDADE		50,000	JOGO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	COPO DESCARTAVEL DE 300ML - EMB. PCT C/ 100 UNID.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	COPO DESCARTAVEL DE 200 ML - EMB. PCT C/ 100 UNID.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	COPO DESCARTAVEL DE 80ML. PCT C/ 100 UNID.		250,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	COPO DESCARTAVEL DE 50 ML - EMB. PCT C/ 100 UNID.		900,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO-MEDIA		57,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
200	ESMERIL DUPLA FACE PARA AMOLAR FACA		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX - TAM. 07 POL.		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	FACA P/REFEIÇÃO EM INOX E CABO EM PLÁSTICO		170,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	FACA PARA REFEIÇÃO EM AÇO INOX		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	FILME PVC (PAPEL FILME)- MED. 7,5X35MM		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	FOSFORO - EMB. PCT C/10 CX		250,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	GARRAFA TÉRMICA CAP. 1 LT C/ PULSADOR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	GARRAFA TERMICA CAP. 1.8LT C/ PULSADOR		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	GARRAFA TERMICA 2LT COM PULSADOR		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	GARRAFA PARA CAFÉ INDUSTRIAL 2 LTS		10,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
211	GARRAFÃO TERMICO QUENTE/FRIO CAP. 12LTS.	15,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
212	GARRAFA TÉRMICA	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : COM TORTEIRA DE ALÇA SUPERIOR, PÉS RETRÁTEIS, ESTRUTURAS PLÁSTICA RESISTENTE CAPACIDADE 6 LTS.						
Valor total extenso:						
213	ISQUEIRO DE COZINHA	350,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
214	JARRA EM ALUMINIO - CAP 02 LTS.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
215	JARRA EM PLASTICO - CAP 05 LTS.	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
216	LEITEIRA EM ALUMINIO - CAP. 5 LTS.	40,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
217	LEITEIRA EM ALUMINIO - CAP. 2 LTS.	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
218	LENÇO DE PAPEL - EMB. PACOTE C/50 UNID.	550,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
219	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES	5,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
220	MARMITEX EM ALUMINIO N 9 - CX C/100 UND	80,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
221	MAQUINA PARA EMBALAR MARMITEX	6,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
222	PANELA EM ALUMINIO JOGO COM 04 UNID.	10,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
223	PANELA EM ALUMINIO	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : Nº 40 GROSSA COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 18 LTS.						
Valor total extenso:						
224	PANELA CAÇAROLA	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Especificação : EM ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA 50X19 CAPACIDADE PARA 28 LTS.						
Valor total extenso:						
225	PANELA DE ALUMINIO PEQUENA	30,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
226	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE DE 07 LTS.	26,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
227	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 18 LTS.	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
228	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 22 LTS.	20,000	UNIDADE	0,00	0,00	
Valor total extenso:						
229	KIT PORTA MANTIMENTOS	10,000	KIT	0,00	0,00	
Especificação : COM TAMPAS EM ALUMINIO COM 05 PEÇAS						
Valor total extenso:						
230	PORTA MARMITEX	10,000	JOGO	0,00	0,00	
Especificação : ISOPOR TERMICO COM 04 BASES						
Valor total extenso:						

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____

Rubrica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



252	BANDEIJA PLASTICA GRANDE RETANGULAR 30X40		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
253	KIT MERENDA COMPOSTO POR PRATO COPO E COLHER EM PLASTICO RESISTENTE.		1000,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
254	PENEIRA EM PLASTICO MÉDIO COM CABO		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
255	VELA P/ FILTRO DE ÁGUA		250,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
256	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL EM INOX		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
257	GARFO PARA REFEIÇÃO EM INOX C/ CABO DE PLÁSTICO		150,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
258	PILHA ALCALINA - TAM. GRANDE		190,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
259	PILHA ALCALINA - TAM. PALITO "AAA"		500,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
260	PILHA ALCALINA - TAM. PEQUENO"AA"		200,000	PAR	0,00	0,00
Valor total extenso:						
261	PRATO DESCARTAVEL EM PLAST. 18CM-EMB. PCT C/ 10 UNID.		500,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
262	COPO DESCARTAVEL DE 180ML - EMB. PCT C/ 100 UNID		3000,000	PACOTE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
263	BALDE EM PLÁSTICO - CAP. 12 LTS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
264	BALDE EM PLÁSTICO - CAP. 20 LTS		1200,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
265	CESTO P/ LIXO - CAP. 12LT		900,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
266	CESTO P/ LIXO - CAP. 20LT		850,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
267	CAIXA DE ISOPOR 27LTS		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
268	ESPELHO PEQUENO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
269	FRIGIDEIRA TAM MÉDIO		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
270	JARRA EM ALUMINIO CAP 05 LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
271	JARRA DE PLASTICO 3 LT		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
272	LANTERNA DE 3 ELEMENTOS		15,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
273	MARMITEX EM ALUMINIO Nº 09 CX C/ 100		200,000	CAIXA	0,00	0,00
Valor total extenso:						
274	PANELA DE ALUMINIO GRANDE		6,000	UNIDADE	0,00	0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



Valor total extenso:						
275	PORTA COPO DESCARTÁVEL		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
276	PAPEL ALUMINIO ROLO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
277	PAPEL FILME PVC		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
278	TORNEIRA P/ BEBEDOR DE ÁGUA		30,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
279	TABUA DE CORTE		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Confeccionada em material plástica.						
Valor total extenso:						
280	TABUA DE VIDRO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Especificação : Confeccionada em vidro temperado.						
Valor total extenso:						
281	VELA Nº 07 - CX COM 12UN		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
282	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. 2 KG		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
283	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP. 5KG		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
Total :					0,00	

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 020/2018-09. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018-09

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° «NUMERO_DO_CONTRATO»

I - DAS PARTES

CONTRATANTE: O Município de «CIDADE», através da «CONTRATANTE», CNPJ-MF, N° «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sr.^a «GESTOR (A) DO FUNDO CONTRATANTE», Sec. Municipal, brasileira, casada, portadora do RG n° xxx - xxx/xx e do CPF n° xxxxxxxxxxxx, residente à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n° xx, Bairro xxxxxxxxxxxx, Cep 68.485-000 - Pacajá-Pará.

CONTRATADO: «EMPRESA_CONTRATADA», «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDereco_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDereco_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO».

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo «NO_LICITACAO» pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no «FUNDAMENTACAO_LEGAL» da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Atender somente mediante autorização do responsável pelo setor de compras que lhe será apresentado pela CONTRATANTE;

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.4. A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da «NOME_DA_CONTRATANTE» as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pela (o) Sr. (a). _____, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:
- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
 - b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
 - c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
 - d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
 - e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR», ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«GESTOR DO FMS»
Sec. Municipal

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO III – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial Nº. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes estabelecidos no ato de investidura (contrato social ou outro documento equivalente, etc...) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. _____, brasileiro, (estado civil), (cargo), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____, com poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de PACAJÁ/PA a participar no processo licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-09, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data _____

(nome e CPF do representante legal da empresa)
Firma reconhecida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial Nº. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada por seu sócio ou proprietário Sr. _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade _____ doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial Nº. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva Cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório – Pregão Presencial nº 020/2018-09

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO VI - PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial N°. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do §2º do art.32, da Lei nº 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório (PREGÃO PRESENCIAL N° 19022018-09-07), e que contra ela não existe nenhum pedido de insolvência/falência ou concordata, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO VII - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial Nº. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº 020/2018-09 e ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88 que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa

Obs: se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-09

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
Pregão Presencial Nº. 020/2018-09
Att. Pregoeira – Adriana da Silva cruz

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(CASO SE ENQUADRE)**

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA em atendimento ao Edital de Pregão Presencial nº. 020/2018-09, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO IX – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018-09

(MODELO)

**DECLARAÇÃO AUTORIZANDO AO MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ PARA INVESTIGAÇÕES
COMPLEMENTARES**

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-09 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), autoriza, por este instrumento o MUNICÍPIO DE PACAJÁ a realizar todas as investigações complementares que julgar necessárias a habilitação no processo licitatório da PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-09.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO X – PREGÃO PRESENCIAL N°. 020/2018-09

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor (*inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo*), representante legalmente constituído da Licitante (*inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo*), DECLARA para os devidos fins de direito, que aceitamos e atendemos todas as condições do Edital da PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018-09, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados.

Local e data _____

nome e CPF do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO XI – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018-09

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref: Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018-09 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo, CPF, RG e endereço completo)*, representante legalmente constituído da Licitante *(inserir os dados da Licitante, razão social, CNPJ e endereço completo)*, abaixo assinado, DECLARA:

- Que na Empresa não tem dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2017.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ



ANEXO XII – PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 020/2018-09

“MODELO” RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E- Mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página:

- () Ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Pacajá.
() No sitio: www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações consultas)
() e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com; nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre MUNICÍPIO DE PACAJÁ e a empresa licitante, solicito preencher, assinar e escanear em PDF o recibo de retirada do edital, e remeter Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, através do e-mail: pmpacaja.cpl@gmail.com. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório. Observe o ramo de atuação de sua empresa, a fim de se evitar o envio de recibo de empresa que não atua no ramo do objeto do certame licitatório a ser realizado.